## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2017, no valor de R\$ 1.786.351,98 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Transporte Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

FONTE: 11990000 - Demais recursos cuja aplicação esteja vinculada a função

educação.

VALOR R\$ 1.039.260,66

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Transporte Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

FONTE: 11010000 - MDE

VALOR R\$ 747.091,32

**Art. 2º**. O recurso orçamentário destinado à cobertura do crédito adicional suplementar será proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil

PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro

PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 - Construção, reforma e ampliação de

unidades de educação infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações FONTE: 11070001 - Recursos do FNDE - Salário Educação VALOR R\$ 301.358,85

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil

PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro

PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 - Construção, reforma e ampliação de

unidades de educação infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações

FONTE: 11070007 - Recursos do FNDE - TC Construção de Creche Pro

Infância Tipo 01 do Centro.

VALOR R\$ 1.190.284,58

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Énsino Fundamental PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro

PROJETO/ATIVIDADE: 1.014- Construção, reforma e ampliação de

unidades de educação básica

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações FONTE: 11070001 - Recursos do FNDE - Salário Educação

VALOR R\$ 294.708,55

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Maio de 2017.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal